



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANGÃO/SC**

**RESOLUÇÃO Nº 004 de 27 de junho de 2019.**

“Complementar ao edital nº001/19 item 2. Das etapas do processo de escolha dos conselheiros tutelares, inciso II, Aplicação da Prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sangão-SC, em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 893/19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Decide-se que o local da prova do Conselho Tutelar, será no N.E.F João Manoel de Sousa, situada na Rodovia BR 101 Km 360, 50 - Campo do Sangão, no período matutino, das 8h30min as 11h30min.

Art. 2º A. prova será composta por 30(trinta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e 5 (cinco) questões de informática básica.

§1º as questões de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente terá peso 0,35 e o de informática básica 0,25 pontos cada questão.

Art.3º O conteúdo programático para a prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório que trata o item 2 do inciso II do edital nº01/2019 fica estabelecido a seguir:

*Antônio Jr.*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANGÃO/SC

1 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

LIVRO I - PARTE GERAL 654321

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (arts. 1º a 6º)

TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE (arts. 7º a 14)

CAPÍTULO II - DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE  
(arts. 15 a 18)

CAPÍTULO III - DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Seção I - Disposições Gerais (arts. 19 a 24)

Seção II - Da Família Natural (arts. 25 a 27)

Seção III - Da Família Substituta Subseção

I - Disposições Gerais (arts. 28 a 32)

Subseção II - Da Guarda (arts. 33 a 35)

Subseção III - Da Tutela (arts. 36 a 38)

Subseção IV - Da Adoção (arts. 39 a 52-D)

LIVRO II - PARTE ESPECIAL

TÍTULO I - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 86 a 89)

CAPÍTULO II - DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Seção I - Disposições Gerais (arts. 90 a 94)

Seção II - Da Fiscalização das Entidades (arts. 95 a 97)

TÍTULO II - DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 98)

CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO (arts. 99 a 102)

TÍTULO IV - DAS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEL  
(arts. 129 e 130)

TÍTULO V - DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 131 a 135)

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO (arts. 136 e 137)

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA (art. 138)

CAPÍTULO IV - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (art. 139)

CAPÍTULO V - DOS IMPEDIMENTOS (art. 140)

Antônio Sr.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANGÃO/SC**

2 – Lei Municipal nº. 893, de 17 de abril de 2019, Estabelece a estrutura e o funcionamento do conselho tutelar de Sangão/SC.

3 – Sistema APOIA – MPSC

4- Noções básica de informática.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sangão, SC, 27 de junho de 2019.

*Antônio Jr.*

Antônio Pereira Silva junior  
Presidente do CMDCA